

Regulamento de Apoio a Corrida de Rua mediante Reembolso de Parte da Taxa de Inscrição

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objetivo

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as regras para o apoio financeiro aos associados que participam de corridas de rua, mediante o reembolso de parte da taxa de inscrição, apoiando-os na prática de atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida e bem-estar.

Artigo 2º - Beneficiários

Poderão solicitar o reembolso todos os associados da cooperativa que estejam em dia com suas obrigações sociais. (não extensivo a familiares e/ou dependentes)

Artigo 2º - Inscrições:

O atleta deverá fazer a inscrição na corrida de rua de sua preferência.

1. A Cooperágua disponibilizará um total de 50 (cinquenta) cotas mensais, independentemente da corrida.
2. Este benefício dá o direito aos atletas de solicitarem apoio para uma corrida por mês, considerando a data da corrida e respeitando sempre a cota estipulada.
3. A vaga só será preenchida mediante envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição na corrida.

Capítulo II - Reembolso

Artigo 3º - Valor do Reembolso

A cooperativa restituirá aos associados interessados 50% do valor da taxa de inscrição na corrida de rua, limitado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 4º - Procedimento para Solicitação

I. O associado deverá enviar um e-mail para cooperagua@cooperagua.coop.br com os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição na corrida de rua;
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c. Dados bancários para depósito do reembolso.

II. Os comprovantes devem estar em nome do associado solicitante.

Capítulo III - Auditoria e Comprovação de Participação

Artigo 5º - Auditoria

A cooperativa poderá realizar auditorias para verificar a participação dos associados nas corridas de rua apoiadas.

Artigo 6º - Solicitação de Comprovação de Participação

I. A cooperativa poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação de participação na corrida de rua, que poderá ser feita através de:

- a. Certificado de participação;
- b. Fotos do evento;
- c. Resultados oficiais publicados pela organização da corrida.

Artigo 7º - Suspensão do Benefício

Caso o associado não consiga comprovar sua participação na corrida de rua, ele poderá ser suspenso do direito de solicitar o benefício de reembolso em futuras corridas.

Capítulo IV - Disposições Finais

Artigo 8º - Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e é válido por tempo indeterminado.

Artigo 9º - Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidos pela diretoria da cooperativa.

Artigo 10º - Aceitação das Regras

A solicitação e o recebimento do reembolso atestam que o atleta solicitante tem pleno conhecimento e aceita todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Dessa forma, fica claro que ao solicitar e receber o reembolso, o associado está ciente e concorda com todas as condições descritas no regulamento.

Atenciosamente,

COOPERÁGUIA – C.E.C.M.E. DO GRUPO ÁGUIA BRANCA